



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 809/2011-GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Resolução 08/2008 – TRE/RN (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria 804/2011-GP, que regulamentou o plantão a ser realizado pela Justiça Eleitoral no período de 20 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a escala de plantão dos Juízes da Corte durante o recesso natalino, a fim de apreciar as demandas urgentes, nos termos do art. 20, inciso XX, "c", e art. 105 da Resolução nº 8, de 28 de fevereiro de 2008; deste Tribunal (Regimento Interno).

DATA	JUIZ PLANTONISTA
20/12/2011	Juiz Ricardo Augusto de Medeiros Moura
21/12/2011	Juiz Ricardo Augusto de Medeiros Moura
22/12/2011	Juiz Ricardo Augusto de Medeiros Moura
23/12/2011	Juiz Marcos Antônio da Silveira M. Duarte
26/12/2011	Juiz Marcos Antônio da Silveira M. Duarte
27/12/2011	Juiz Marcos Antônio da Silveira M. Duarte
28/12/2011	Juiz Ricardo Procópio Bandeira de Melo
29/12/2011	Juiz Ricardo Procópio Bandeira de Melo
30/12/2011	Juiz Nilo Ferreira Pinto Júnior
02/01/2012	Juiz Nilo Ferreira Pinto Júnior
03/01/2012	Juiz Nilo Ferreira Pinto Júnior
04/01/2012	Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro
05/01/2012	Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 1º de dezembro de 2011.

Desembargador Saúva Sobrinho
Presidente